

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5205, DE 19 DE JULHO DE 2016

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Rua Paulo de Souza Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paulo de Souza Castro a atual Rua “10” do Conjunto Residencial Ouroville, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Paulo de Souza Castro
- Esportista e Músico –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de julho de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo